



PREFEITURA DE  
**POÇOS DE  
CALDAS**

# Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

**Comunicado de Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 201-SMAGP/23.** Objeto: Aquisição de Pneu 175/70 R13 para uso do Selac - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Vencedor: Augusto Pneus Eireli. Valor: R\$ 2.500,00 Prazo de Entrega: 07 dias , após recebimento da Ordem de Fornecimento (Pedido Compra).

**Comunicado de Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 185-SMAGP/23.** Objeto: Confeção de banners e faixa para o Programa DST/AIDS – Resolução 7731/21- C/C 70231-5- Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: a) 51.187.213 Gregory Salomé Ayruth Bacha , b) Mídias Inteligentes Comercial Ltda. , c) Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda. Valores: a) R\$ 1.637,00, b) R\$ 855,00, c) R\$ 50,00, Prazo de Entrega: 07 dias úteis , após recebimento da Ordem de Fornecimento (Pedido Compra).

**Primeiro Termo Aditivo a Ata Nº 737-SMAGP/22 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 315-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 462/22** Fornecimento de produto asfáltico de petróleo ( emulsão asfáltica RL1) para utilização na Usina de Asfalto - Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas Detentor: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. Objeto: visando aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro na ordem de 1,88% , retroativo a 09 de outubro de 2023, ao item: Item 01 - EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C: passando o valor unitário de R\$3.779,00 para R\$3.850,03 e o valor total passa de R\$3.779.000,00 para R\$3.850.030,00. Aditivo contratual em conformidade com o Protocolo nº 063131/2023, e Parecer Jurídico nº 102-2022/DS/jur-psh do Departamento de Suprimentos, bem como art. 65, II da Lei 8.666/93. Vigência: 05/01/23 a 05/01/24. Autorização: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas.

**Comunicado de Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 229-SMAGP/23.** Objeto: Contratação de Empresa especializada em Show Pirotécnico para o Evento Réveillon Poços de Caldas 2024- Secretaria Municipal de Turismo. Vencedor: Pirotecnia Bif Art Show Ltda.- ME . Valor: R\$ 48.000,00 . Prazo de Entrega: O horário para a execução do show pirotécnico será exatamente à meia noite (00:00 hs) do dia 31/12/2023.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134-SMAGP/23

Objeto: Fornecimento de sacos para lixo- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Vencedores: a) Altabor Laminação e Trituração de Artefatos Ltda. ; b) Max Suprimentos Ltda. Valores: a) R\$ 33.000,00, b) R\$ 171.000,00, conforme consta nos Autos.

### RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 243-SMAGP/23 LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191-SMAGP/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATAS PREVISTAS NO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SME

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas-MG, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), nos termos da Lei Federal nº. 13.019/14 e do Decreto Municipal nº. 12.887/19, torna público a alteração das datas, conforme anexo abaixo, inicialmente previstas no Edital de Chamamento Público nº. 001/2023-SME, para Termo de Colaboração, cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para que execute, em regime de parceria através de Termo de Colaboração, para a “execução de serviços de atendimento educacional a crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei nº. 9.394, de 1996 (LDBEN), da Lei nº. 8.069, de 1990, em especial nos artigos 53 e 54, da Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214, do Plano Decenal Municipal de Educação - Lei Municipal nº. 9.061, de 2015, Lei Federal nº. 13.019, de 2014, Decreto Municipal nº. 12.887, de 2019, e suas respectivas alterações”. A referida alteração se justifica pela indisponibilidade dos sistemas do Município de Poços de Caldas, necessários para a obtenção de documentação exigida para participação no chamamento público. Com esta alteração, as OSCs interessadas em participar do certame deverão encaminhar toda a documentação exigida no Art. 21 -§ 3º. na forma e demais condições previstas neste edital até as 13:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2024 na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na rua Prefeito Chagas, nº464 - Centro. Neste mesmo local e data, será realizada a sessão pública as 13:30 horas para análise das propostas. Poços de Caldas-MG, 29/11/2023. Maria Helena Braga – Secretária Municipal de Educação.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	07/11/2023
2	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento dos envelopes contendo as propostas de Plano de Trabalho e documentos exigidos	06/02/2024
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	08/02/2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	16/02/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	19/02/2024 a 23/02/2024
6	Apresentação de contrarrazões aos recursos	26/02/2024 a 28/02/2024
7	Análise dos recursos	29/02/2024
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	01/03/2024
9	Seção para apresentação dos documentos que comprovem a habilitação de acordo com os requisitos do Decreto Municipal nº. 12.887/2019.	04/03/2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

#### ERRATA PORTARIA SMEL Nº 031/2023

A Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte – CMIE no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital LMIE nº 012/2023, para execução no ano de 2024, torna público o **AVISO DE ERRATA** do Edital supracitado:

Quanto a publicação da Portaria SMEL 031/2023, desconsiderar o seguinte protocolo mencionado abaixo, sendo o mesmo Desclassificado, conforme a Portaria SMEL 032/2023.

PROT SMEL	NOME DO PROJETO	EMPREENDEDOR/A	VALOR APROVADO
2857/23	Boxe pata Todos	Pedro Aguiar Vasconcelos	R\$ 10.000,00

**Poços de Caldas, 29 de Novembro de 2023.**

**Carlos Alberto dos Santos**  
Presidente CMIE 2023/2025

**Fernando Henrique dos Santos**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/SMDS. EDITAL - 28/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, à Rua Pernambuco, 265 - Bairro Centro, POCOS DE CALDAS/MG, CEP. 37701- 021. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97). \* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SMDS. EDITAL - 32/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SMDS, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021, ou VIA CORREIOS para Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021. \* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SMDS. EDITAL - 33/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da

Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SMDS, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021, ou VIA CORREIOS para Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POCOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021. \* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352.

(OS EDITAIS COMPLETOS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DESTA EDIÇÃO)



**DMED/DMEE - Extrato da Ata nº 002/2023 de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2023.** Objeto: Aquisição de óculos de segurança. **Detentor da Ata: R & R Paiva Eireli EPP.** Preços Registrados: **Lote 01** (itens: **01: R\$ 255,00 / 02: R\$ 255,00 / 03: R\$ 255,00 / 04: R\$ 299,50/ 05: R\$ 195,53 / 06: R\$ 267,02 / 07: R\$ 358,70 / 08: R\$ 636,50 / 09: R\$ 700,90 e 10: R\$ 381,70**). Prazo de vigência da ata: 12 (doze) meses. Signatários pelas empresas Gerenciadoras: Pela DMED: Miguel Gustavo Durante de Oliveira - Diretor Superintendente/ José Carlos Vieira - Procurador / Pela DMEE: Marcelo Dias Loichate - Diretor Superintendente/ Marcos Rogério Alvim - Diretor Comercial Financeiro / Pela Detentora: Renato Paiva – Sócio / Data da assinatura: 29 de novembro de 2023.



**EXTRATO**

**Art.61 - § único - Lei 8666/93**

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2023- Dispensa de Licitação nº 012/2023- Processo nº 108/2023- Contratante: Dmae- Departamento Municipal de água Esgoto de Poços de Caldas-MG. – Contratada: MARIA APARECIDA DE FREITAS GARCIA – ME - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de evento de confraternização - Prazo de Vigência do Contrato: 03 (três) meses – Valor do Contrato: R\$ 26.300,00 ( vinte e seis mil e trezentos reais) - Condições de Pagamento: Em 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura - Dotação Orçamentária: - 1387-04.01-01-3390.39.00 - 17.122..1702.-6-001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades da Diretoria - Celebração:28/11/2023- Signatários: Paulo César Silva- Diretor Presidente DMAE- Maria Aparecida de Freitas Garcia - Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas-MG